

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2009

ACTA Nº 27/2009

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e nove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng^o Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng^o Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Eng^o Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.^a Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de Dezembro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-27/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 239 de 15-12-2009, que acusava os seguintes saldos: -----

| | | |
|---|------------------------------|--------------|
| Conta nº 11373021 | Caixa Geral de Depósitos | 390.037,19 € |
| Conta nº 424963076 | Caixa Geral de Depósitos | 376,84 € |
| Conta nº 460593019 | Caixa Geral de Depósitos | 4.276,63 € |
| Conta nº 485403097 | Caixa Geral de Depósitos | 24.372,25 € |
| Conta nº 484003096 | Caixa Geral de Depósitos | 0,00 € |
| Conta nº 494493064 | Caixa Geral de Depósitos | 0,77 € |
| Conta nº 7664101553 | CCAM Norte Alentejano | 57.009,72 € |
| Conta nº 393061300123 | Crédito Predial Português | 37.595,76 € |
| Conta nº 4532202246605 | Banco Comercial Português | 14.893,40 € |
| Conta nº 24369872723 | Banco Espírito Santo S.A. | 33.286,96 € |
| Conta nº 3918008010141 | Banco BPI, SA | 20.308,27 € |
| PRAZO ^o 003000031932283302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 499.718,06 € |
| 003000031983913302031 | Banco Santander Portugal, Sa | 443.728,89 € |

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

| | | |
|-----------------|-------------------------|-----------------------|
| Em cofre | Tesouraria | 761,23 € |
| Fundo de Maneio | | 500,00 € |
| TOTAL: | | 1.626.865,97 € |
| Saldo de: | Operações Orçamentais | 1.609.249,51 € |
| Saldo de: | Operações de Tesouraria | 17.616,46 € |
| Documentos | | 0,00 € |
| TOTAL: | | 1.626.865,97 € |

TURISMARVÃO – SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA – PEDIDO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO -----

Após este pedido ter sido presente na última reunião, realizada no dia 2 do corrente mês, foi deliberado solicitar um parecer à Divisão de Obras, que se transcreve na íntegra: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que de acordo com o Dec-Lei 39/2008, de 7 de Março alterado pelo Dec-Lei 228/2009, de 14 de Setembro, os empreendimentos turísticos existentes devem converter-se nas tipologias e categorias estabelecidas neste Dec-Lei e nos diplomas complementares, até 31 de Dezembro de 2010. -----

De acordo com o artº 34 deste diploma, a classificação destina-se a atribuir a tipologia e a categoria dos empreendimentos turísticos e tem natureza obrigatória. -----

Nos termos do artº 35, os empreendimentos turísticos classificam-se nas categorias de uma a cinco estrelas, atendendo à qualidade do serviço e das instalações, de acordo com a Portaria nº 327/2008, de 28 de Abril. Esta Portaria distingue entre os requisitos mínimos e os requisitos opcionais, cujo somatório permite alcançar a pontuação necessária para a obtenção de determinada categoria. -----

De acordo com o artº 3º da Portaria 465/2008, de 23 de Abril, os estabelecimentos hoteleiros classificam-se nas categorias de uma a cinco estrelas de acordo com os requisitos constantes do Anexo I da mesma Portaria. -----

Como se pode verificar da cópia anexa, dos requisitos constantes do Anexo I da Portaria referida para a classificação dos estabelecimentos hoteleiros, são atribuídos pontos a cada requisito, que sendo opcional, se verifica no respectivo empreendimento. -----

Para a classificação pretendida pelo requerente de Três Estrelas, necessita obter um total de pontos opcionais de 188 pontos. -----

Para estabelecimentos existentes, que tenham de observar as condições constantes nesta legislação, no prazo legal previsto, estamos conscientes que não conseguem observar determinados requisitos, por razões estruturais ou financeiras de elevado valor. -----

É então que o requerente apresenta um pedido de concessão de 4 lugares de estacionamento, que lhe permite adicionar Quinze pontos à sua classificação. -----

Como o empreendimento está licenciado com uma capacidade 15 unidades de alojamento, 20% desta capacidade corresponde a Três lugares de estacionamento (10 pontos), acrescido de mais um lugar para tomada e largada de utentes e bagagens (5 pontos). -----

Perante esta justificação coloca-se à consideração de V. Ex^a propor à Exm^a Câmara a concessão ou não destes lugares afecto a este empreendimento turístico, propondo estes serviços que os mesmos sejam localizados em frente à entrada principal do mesmo de acordo com a Planta Anexa. Para a Vila de Marvão será sempre um factor positivo possuir empreendimentos com a melhor classificação possível. -----

Mais se informa que o empreendimento tem uma zona de “Garagem” na sua cave, conforme se pode verificar na planta anexa, no entanto, a mesma não foi licenciada para esse fim, podendo ter uma capacidade de uma viatura, mas para a gestão do próprio empreendimento. -----

Se esta pretensão for deferida, deverá ser alertado o requerente que aquando da celebração de eventos na Vila, que condicionem o trânsito ou que ocupem o local concedido para estes lugares de estacionamento, os

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mesmos não ficarão disponíveis, devendo atempadamente alertar os clientes, tal como sempre tem acontecido até então. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder os lugares de estacionamento solicitados pela empresa Turismarvão, de acordo com a informação da Srª Chefe de Divisão. -----

Votou contra o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, que referiu: “não estou contra a promoção do empreendimento, mas deveria ter-se em conta o lugar de garagem que possuem e o lugar de cargas e descargas não ser obrigatório, devido à escassez de lugares de estacionamento em Marvão.” -----

A Câmara Municipal deliberou ainda por maioria alertar a Turismarvão para que quando se realizam eventos em Marvão, deverá libertar os lugares cedidos. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO PARA 2010 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2010/2013 – MAPA DO PESSOAL PARA 2010, AO ABRIGO DA LEI Nº 12-A/2008, DE 27 DE FEVEREIRO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 80/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2010/2013, bem como o respectivo Orçamento para 2010, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia.

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, excepto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as acções e projectos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, excepto as que implicam transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de serem investimento directo da Autarquia).

O presente Orçamento e as GOP reflectem a tendência para a mudança na estratégia de desenvolvimento do Concelho, continuando, contudo, a respeitar as opções de desenvolvimento económico-social que se têm vindo a desenvolver recentemente. Neste âmbito, poder-se-á observar no gráfico da figura “GOP – Distribuição do Investimento (definido) 2010”, e respectivas percentagens na figura seguinte, que se destacam três objectivos: **HABITAÇÃO E URBANISMO (32,9%); DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO (23,4%); e CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES (22,5%);**

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O conjunto **HABITAÇÃO E URBANISMO** e **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** identificam, claramente, a implementação de uma política integrada para a fixação de pessoas, objectivo fulcral para um Concelho que apresenta tendências demográficas características das populações maioritariamente envelhecidas que, no seu extremo, poderão gerar a redução drástica da população activa e a morte social do território. Com este binómio de objectivos pretende-se atenuar, e até inverter, as tendências actuais com a criação de condições que facilitem o acesso à habitação e que permitam o reforço da dinâmica económica existente e o incremento das iniciativas empresariais locais, através da criação de micro e pequenas empresas geradoras de capital humano e de dinâmicas económicas, o atenuamento das perdas demográficas com a retenção e atracção de capital humano e social e a recuperação da capacidade de iniciativa e de empreendedorismo, nos domínios económico e sociocultural.

Por outro lado temos o objectivo **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** onde se inclui a conservação, preservação e restauro do nosso Património, nomeadamente a valorização do núcleo urbano de Marvão (mais-valia de referência a nível nacional), assim como, a ocupação de tempos livres e criação de infra-estruturas desportivas.

Passo a destacar, em cada um dos objectivos, as acções mais significativas que se pretendem desenvolver nos próximos anos:

- ✓ **HABITAÇÃO E URBANISMO:** Conclusão dos Loteamentos Municipais da Beirã, Santo António das Areias, Vaqueirinho (São Salvador da Aramenha) e desenvolvimento do projecto para o Loteamento da Portagem; desenvolvimento do Programa PROHABITA com a construção de habitações para realojamento de famílias residentes neste Concelho com graves carências habitacionais; continuação da Requalificação Urbana do Bairro Novo da Portagem;
- ✓ **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO:** construção do Ninho de Empresas em Santo António das Areias; desenvolvimento do projecto da Área de Localização Empresarial de Santo António das Areias; optimização e alargamento da rede de fornecimento de águas na generalidade do Concelho; Beneficiação do Caminho Municipal do Monte Pobre;
- ✓ **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES:** Início das obras respeitantes à OPERAÇÃO REQUALIFICAR MARVÃO, no âmbito das Parcerias para a Regeneração Urbana, que

.....
2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

inclui os projectos de Requalificação do Castelo de Marvão e Arranjos Exteriores na Envolvente do Castelo de Marvão; concluir-se-á a obra de Modernização do Campo de Jogos dos Outeiros, em Santo António das Areias; e do Moinho da Cova – Centro de Cultura e Interpretação.

Quanto às transferências do Orçamento de Estado, considerámos os valores respeitantes a 2009, tendo em linha de conta que o valor da taxa de inflação é negativo e ainda não há informação se haverá, ou não, aumento estipulado pela Administração Central.

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2010, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores.

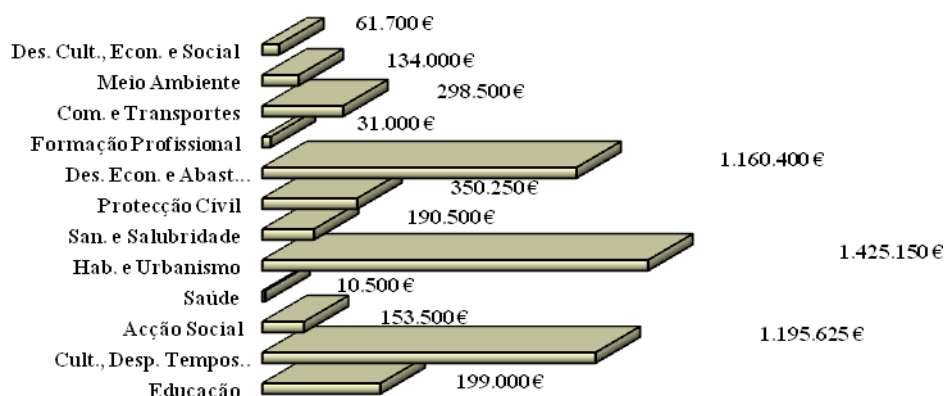
O Orçamento reflecte a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais.

❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As GOP têm um valor global de **9.287.225 €**, dos quais 5.482.025 € é financiamento definido e o restante (3.805.200 €) é financiamento não definido.

GOP – Distribuição do Investimento (definido) 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

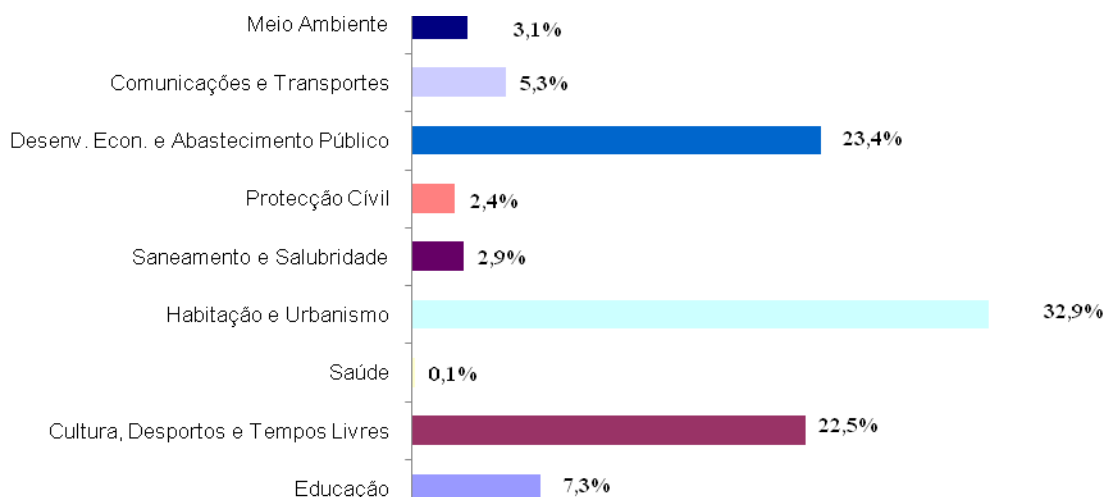


Da análise deste gráfico, conclui-se que os objectivos principais, são a “Habitação e Urbanismo”, a “Cultura, Desportos e Tempos Livres” e o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, levando 4.511.175 € do orçamento da Autarquia. Como já foi mencionado antes, queremos ver concretizados neste âmbito projectos que julgamos fundamentais e estruturantes para o Concelho.

O PPI envolve uma verba de **4.259.000 € (financiamento definido)**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico:

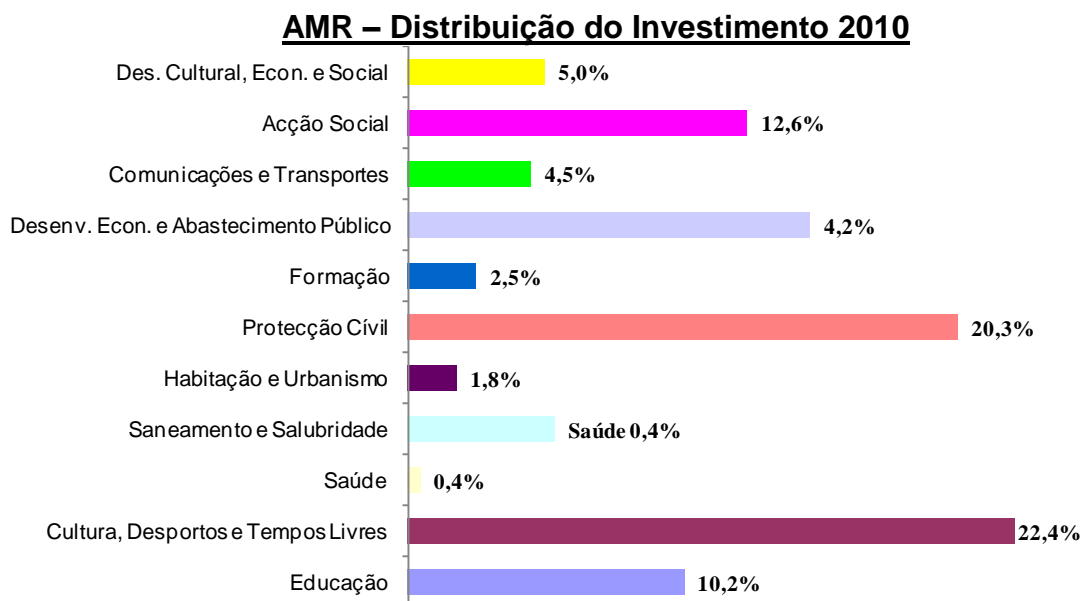
PPI – Distribuição do Investimento (definido) 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO



Os objectivos “Habitação e Urbanismo”, “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público” e “Cultura, Desportos e Tempos Livres” absorvem em conjunto mais de 78,8% do total das verbas, isto porque os projectos de maior dimensão enquadram-se nestas rubricas.

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba total de **1.223.025 €**, distribuída da seguinte forma:



2009.12.16

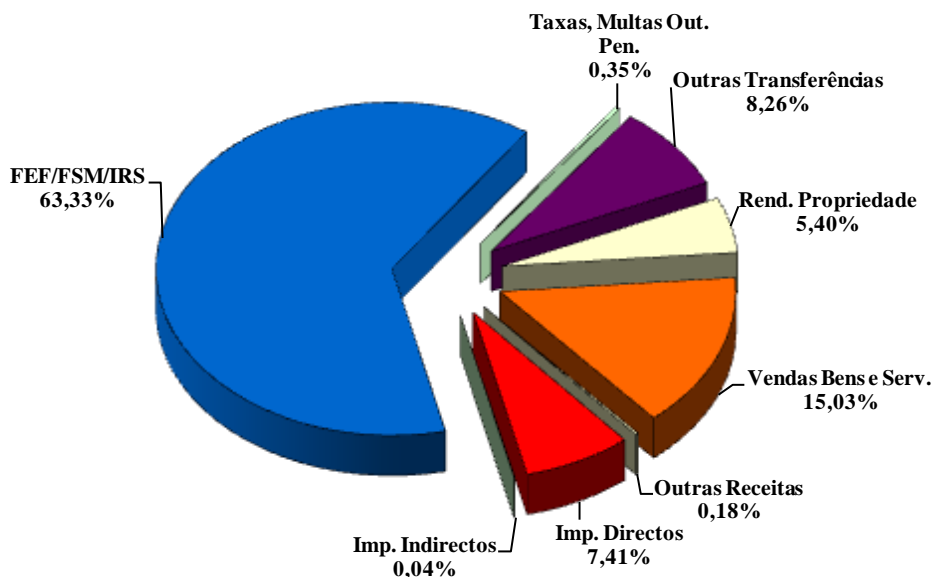
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A grande fatia de investimento das AMR é no objectivo “Cultura, Desportos e Tempos Livres”, com 22,4% do total.

❖ ORÇAMENTO:

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2010. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **8.305.500 €**, sendo **3.815.000 €** referentes a receitas correntes e **4.490.500 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura.

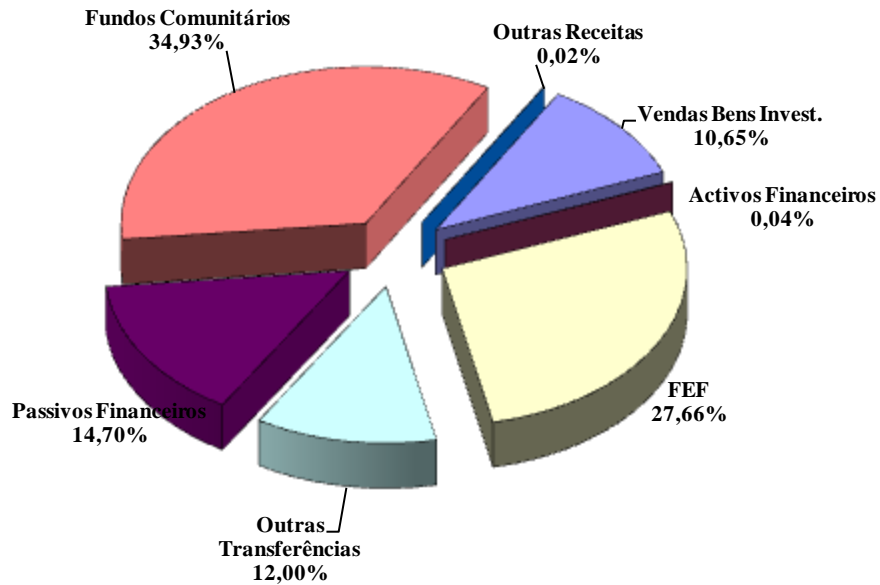
Estrutura das Receitas Correntes 2010



Da observação do gráfico constata-se, mais uma vez, que os fundos provenientes do orçamento de Estado no Orçamento da Autarquia, têm um peso de 63,33% do total das receitas correntes da Autarquia, tornando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

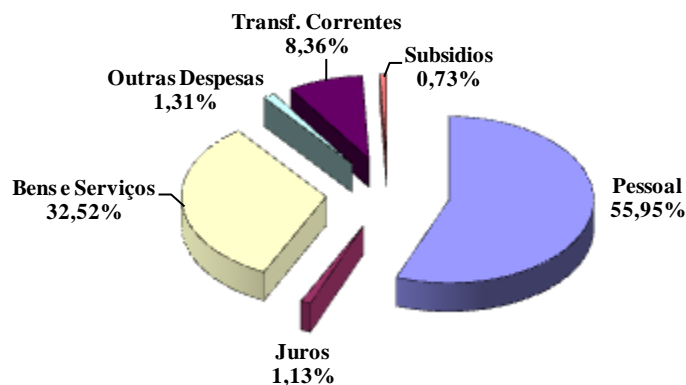
Estrutura das Receitas Capital 2010



Este gráfico mostra que os fundos comunitários assumirão um papel relevante na execução do PPI, uma vez que a sua execução estará em grande parte dependente da aprovação das candidaturas a estes fundos.

Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte:

Estrutura das Despesas Correntes 2010



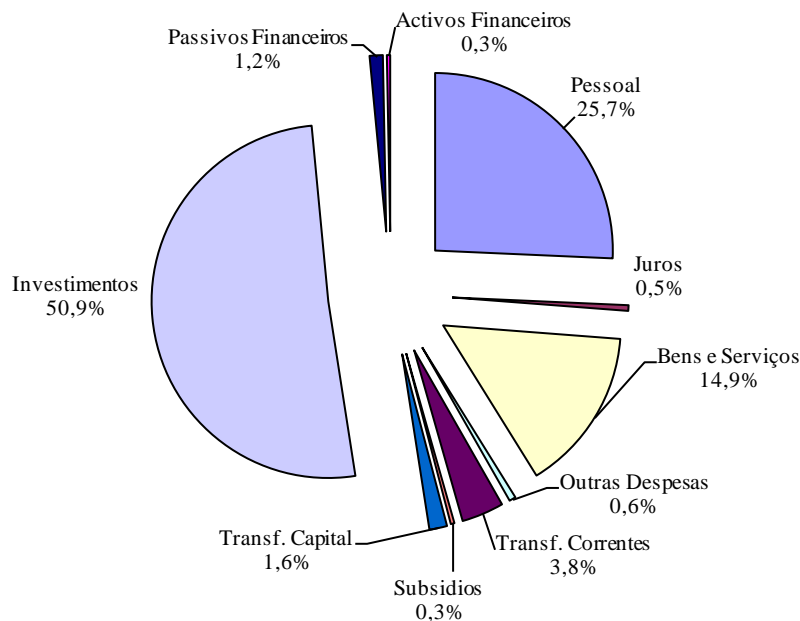
CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

As despesas com o pessoal arrecadam a maior fatia com 55,95%, seguidas dos bens e serviços com 32,52 %, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas.

As despesas de capital estruturam-se conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos prevista é de 100.000 €.

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no “bolo” geral do Orçamento para 2010.

Estrutura das Despesas – 2010



Os investimentos assumem um papel preponderante no cômputo geral do Orçamento, com um peso 50,9%, enquanto o peso relativo do pessoal vai para 25,7%, distribuindo-se a restante verba de uma forma mais ou menos equitativa.

De acordo com os artigos 4º e 5º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, segue no final deste documento o Mapa de Pessoal para 2010, na sequência da Missão do Município de promover o desenvolvimento do Concelho, de modo a melhorar a qualidade de vida e os recursos dos Marvanenses. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, aprovar a proposta de Orçamento para o ano 2010 e as Grandes Opções do Plano 2010/2013 e o Mapa de Pessoal para o ano 2010. -----

A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu que vota a favor como voto de confiança. -----

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Sr. Vereador, Eng^o Nuno Lopes, sustenta o seu voto contra com a seguinte declaração de voto: *“O meu voto contra é relativamente às más opções do plano 2010/2013 que o actual executivo possui. As opções do actual executivo são uma paragem no desenvolvimento do concelho.-- Para o desenvolvimento do concelho: -----*

- a zona industrial deveria ser junto à Fronteira de Galegos e não em Santo António das Areias; -----
- não se devia executar o loteamento da Beirã, quando metade das habitações estão fechadas; deveria apostar-se na reabilitação dos prédios, incentivar a sua ocupação e dar vida ao núcleo da aldeia. -----
- a revisão do P.D.M. deve ser o mais urgente possível e não ser adiada mais um ano; -----
- devia haver uma aposta forte no Turismo, o que não se verifica nas opções do plano 2010/2013. -----
- Deveriam ser reabilitadas as infra-estruturas no Porto da Espada, Santo António das Areias, Escusa, Alvarões, Portagem, Beirã e Barretos; e não ser executada a Operação Requalificar Marvão, pelo motivo da Vila de Marvão ter tido recentemente um grande investimento e foram executados novas infra-estruturas em todas as ruas.” -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido na alínea b) do artigo 2 do artigo 53^o da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ACORDO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente o ofício ref^a 260/2009, de 25/11/2009 a informar que a Casa do Povo está a desenvolver um projecto para aquisição de uma viatura e beneficiação da Praça de Touros. Encontra-se a decorrer o período de candidaturas do Programa de Desenvolvimento Rural – Medida 3.2.1. Conservação e Valorização do Património Rural e Medida 3.2.2. Serviços Básicos para a População Rural, aos quais pretendem candidatar os referidos projectos. Assim, solicitam à Câmara Municipal a colaboração em parceria com a Instituição no âmbito das suas atribuições e competências. Em anexo os Acordos referidos. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 81/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Parceria e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea q) do nº 1 do artigo 53^o, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PROPOSTA PARA QUE O EXECUTIVO DECIDA SOBRE O MONTANTE MÁXIMO A AFECTAR PARA OS SEGUINTE ENCARGOS: RECRUTAMENTO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO; ALTERAÇÃO DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO; PRÉMIOS DE DESEMPENHO -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente, que tem o seguinte teor: -----
“Nos termos do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que procedeu à adaptação à administração autárquica da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que aprovou o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações, (LVCR) os orçamentos dos municípios prevêem verbas destinadas a suportar os encargos previstos no n.º 1 do artigo 7.º da citada Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Marvão. -----

2 - Alteração do posicionamento remuneratório: -----

Consideradas as verbas necessárias destinadas a suportar os encargos decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do Município de Marvão, o executivo deve determinar o montante máximo para o efeito, tendo em conta a alteração obrigatória e alteração por opção gestionária, com indicação, do montante máximo com as desagregações necessárias em função dos universos das carreiras onde as alterações podem ter lugar, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da LVCR e artigo 7º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro. -----

3 - Prémios de desempenho: -----

Face ao exposto proponho que o órgão executivo decida atribuir as seguintes verbas a cada um dos pontos atrás referidos, para aplicação do ano de 2010: -----

1 - Recrutamento de novos postos de trabalho: -----

Dotação – 100.000,00 € -----

2 - Alteração do posicionamento remuneratório: -----

a) Alteração obrigatória de posição remuneratória -----

Dotação – 10.000,00 € -----

Caso o montante atribuído seja superior, ou se verifique necessidade de reforço, o mesmo será afecto ou obtido do montante destinado á opção gestionária referente ao assistentes operacionais. -----

b) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária -----

Tendo em conta os requisitos previstos nos termos do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e as disponibilidades orçamentais existentes. -----

Dotação – 10 000,00 € -----

| Carreira | Montante |
|------------------------|-----------------|
| Técnico Superior | 1.000,00 € |
| Assistente Técnico | 500,00 € |
| Assistente Operacional | 8.500,00 € |

Critérios de desempate – Após a ordenação dos trabalhadores, e caso se verifique empate na classificação quantitativa final, serão adoptados pela ordem indicada, os seguintes critérios: -----

1.º A avaliação expressa até às centésimas; -----

2.º Maior tempo de serviço na carreira/categoria; -----

3.º Maior tempo de serviço na administração pública. -----

3 - Prémios de desempenho: -----

Em virtude de se tratar de uma matéria nova, cuja decisão carece de um maior aprofundamento para efeitos de fundamentação legalmente exigida, e ainda devido á grande dificuldade de equilíbrio entre as receitas e as despesas correntes, proponho que no ano de 2010 não sejam atribuídos prémios de desempenho. -----

O aumento da despesa com a CGA e a Segurança Social, encontra-se reflectido no Orçamento para 2010.” -----

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Acompanha esta proposta uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, que diz o seguinte: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que foi publicado o Decreto-lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. -----

È referido no n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-lei que compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

a) Com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

O artigo 7.º daquele preceito legal refere-se á alteração posicionamento remuneratório: Opção gestionária, dizendo que tendo em consideração as verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referidos na alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes das alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, a deliberação referida fixa fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar. -----

O universo atrás referido pode ainda ser desagregado, em função: -----

a) Da atribuição, competência ou actividade que os trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria devam cumprir ou executar; -----

b) Da área de formação académica ou profissional dos trabalhadores integrados em determinada carreira ou titulares de determinada categoria, quando tal área de formação tenha sido utilizada na caracterização de postos de trabalho contidos no mapa de pessoal. -----

As alterações podem não ter lugar em todas as carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira, ou ainda relativamente a todos os trabalhadores integrados em determinada carreira, ou titulares de determinada categoria. -----

Pode ainda o órgão executivo, ouvido o Conselho de Coordenação de Avaliação, alterar por excepção, o posicionamento remuneratório de qualquer funcionário desde que tenha obtido na última avaliação de desempenho, a menção máxima ou a imediatamente inferior. -----

Á consideração de V. Ex.^a” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, e uma abstenção da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, referiu que vota contra “porque os 10.000,00 € são insuficientes para premiar devidamente os funcionários da Câmara Municipal.” -----

A Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares referiu que se absteve “porque não quer impedir que estes trabalhadores contemplados com este valor possam progredir na carreira por bom desempenho, mas entendo que todo este processo desde o início tem sido mal conduzido.” -----

PROPOSTA PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO -----

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, que diz o seguinte: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a, que de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Assembleia Municipal, aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da lei. -----

A Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), refere no n.º 7 do artigo 38.º, que a aprovação de empréstimos de curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o Município venha a contrair durante o período da vigência do orçamento. -----

Em face do exposto venho propor à Câmara Municipal para que esta delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, autorização para contratação de empréstimos a curto prazo durante o ano de 2010, até ao limite máximo fixado no artigo 39.º da citada Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, que refere que o montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de aberturas de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma dos montantes das receitas provenientes dos impostos municipais, participações do Município no FEF e da participação no IRS referida na linha c) do n.º 1 do artigo 19.º, da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

Á consideração de V. Ex.^a.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de autorização à Assembleia Municipal para contrair empréstimos de curto prazo no ano 2010 até ao valor estipulado por lei. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA -----

O presente Protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as Instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de acções de colaboração nos domínios de actividade a que se dedicam. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 82/09**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea q) do nº 1 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS -----

Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa, que diz o seguinte: -----

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.^a que o Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, aprovou uma recomendação, para que todas as entidades publicas elaborassem um **“Plano de prevenção de riscos de gestão, incluindo os de corrupção e infracções conexas”**. -----*

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, elaborou um plano-tipo que disponibilizou a todos os Municípios, que depois de proceder à sua adaptação ao Município de Marvão, junto o envio para que seja apreciado e aprovado pelo executivo Municipal, dado que o mesmo tem de ser enviado ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), até dia 31 do corrente mês. -----

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Á consideração de V. Ex.^a. “-----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 83/09) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano referido em epígrafe. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que iniciou um processo sobre a saúde, com o objectivo de disponibilizar um melhor atendimento em São Salvador da Aramenha, com os Técnicos de saúde com quem teve uma reunião. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel informou sobre o programa de Natal e Ano Novo. -- Informo também sobre o Relatório e Plano de Actividades do GADE, tendo distribuído o referido documento. -----

Entregou aos membros do executivo um projecto de regulamento sobre o Ninho de Empresas de Santo António das Areias, o qual será discutido na 1ª reunião do mês de Janeiro de 2010. -----

Informou ainda que candidataram a Serra de Marvão ao concurso sobre “As Sete Maravilhas Naturais de Portugal”. -----

A Sr^a Vereadora, Dr^a Madalena Tavares deixou um voto de Boas Festas a todos os funcionários e membros do executivo. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. João Francisco Pires Bugalhão, Presidente da Direcção do Grupo Desportivo Arenense, que informou que para a obra do relvado do Campo de Futebol dos Outeiros, em Santo António das Areias não está prevista a iluminação e que estão apenas 3 lâmpadas a funcionar. -----

Perguntou também sobre a situação do Campo de Golfe, tendo o Sr. Presidente da Câmara prestado alguns esclarecimentos, nomeadamente sobre um possível interessado de nacionalidade espanhola. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos n.º. 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 17 horas.** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

2009.12.16

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O CHEFE DE DIVISÃO,

2009.12.16